



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Institui o Programa “Kit Lanche – Mais Saúde” no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, o Programa “Kit Lanche – Mais Saúde”, destinado aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde que realizem tratamento médico fora do Município, mediante utilização de transporte fornecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O Programa tem por finalidade assegurar condições mínimas de alimentação e bem-estar aos pacientes e, quando necessário, a seus acompanhantes, durante o deslocamento para consultas, exames ou tratamentos médicos realizados em outros municípios.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa:

I – pacientes atendidos pela Rede Pública Municipal de Saúde que realizem tratamento fora do Município;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

II – acompanhante do paciente, quando houver necessidade devidamente justificada por profissional de saúde, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º O benefício poderá consistir no fornecimento de kit lanche, refeição ou outra forma de auxílio alimentar, observados os critérios, a composição e a forma de distribuição a serem definidos em regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – aos critérios para concessão do benefício;

II – à composição do kit lanche ou modalidade de auxílio alimentar;

III – aos procedimentos administrativos de controle e fiscalização;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 15 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Vereadora

FABIANA FENZ

Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA

Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, o Programa “Kit Lanche – Mais Saúde”, destinado a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde que necessitam se deslocar para outros municípios a fim de realizar consultas, exames ou tratamentos médicos especializados, utilizando o transporte fornecido pelo Poder Público Municipal.

É fato conhecido que, diariamente, diversos munícipes são encaminhados para atendimento médico fora do território municipal, muitas vezes em viagens de longa duração, que exigem saída nas primeiras horas do dia e retorno apenas no período noturno. Nessas condições, pacientes e, em muitos casos, seus acompanhantes permanecem por longos períodos fora de suas residências, frequentemente sem condições financeiras para custear alimentação adequada durante o deslocamento.

A ausência de alimentação mínima durante essas viagens pode comprometer o bem-estar físico e emocional dos pacientes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência ou em tratamento contínuo, afetando inclusive a eficácia do tratamento médico a ser realizado.

O Programa “Kit Lanche – Mais Saúde” visa assegurar dignidade, cuidado e acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da integralidade e da equidade no acesso à saúde, previstos na Constituição Federal e na legislação que rege o SUS.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ressalta-se que iniciativas semelhantes já foram implementadas com êxito em diversos municípios brasileiros, demonstrando a viabilidade administrativa e a relevância social da proposta, além de contribuir para a humanização do atendimento prestado aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Importante destacar que a presente proposição não interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a instituir o programa e autorizar sua regulamentação, respeitando o princípio da separação dos poderes e a competência constitucional do Legislativo Municipal para legislar sobre matérias de interesse local.

Diante do exposto, considerando o caráter social, humanitário e preventivo da medida, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que a iniciativa contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 15 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Vereadora

FABIANA FENZ
Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA
Vereador